

Sandra Cristina Marinheiro Ferreira Copeto (a).
 Sandra José Nave Marques (a) (e).
 Sara Alexandra Marques Homem e Sousa (b) (f).
 Sara Maria Caetano Martins (a).
 Sara Marisa Dionísio de Sousa (a).
 Sílvia Alexandra Moreira Monteiro (a).
 Sílvia Veiga Bernardo (a).
 Sofia Alexandra Santos Pereira Monteiro (a).
 Sofia de Sousa Leite Goulart de Ávila Fortunato (a).
 Sónia Raquel da Mota Marques Bento Casemiro (a).
 Soraia Pereira Mortágua (a).
 Susana Patrícia Marques Pires (a).
 Tânia Isabel Gomes Marques da Silva (a).
 Tânia Maria dos Santos Oliveira (a).
 Tânia Marisa Ramalho Farinha (f).
 Tânia Vanessa Bernardo Gonçalves (a).
 Telma Margarida Veiga Fernandes (a).
 Teresa Maria Gonçalves Cavaco (a) (g).
 Tiago Alexandre Pires Rosado (e).
 Tiago Morais Rodrigues (a).
 Vânia Patrícia Bragança Saraiva (a).
 Vânia Sofia Pires Joaquim (a).
 Vera Alexandra Casaca Basto (a).
 Virgínia Sofia Mendes Teixeira (b) (f).

(a) Não possui, no mínimo, curso superior que não confira licenciatura (bacharelato), devidamente reconhecido, em Química. Requisito exigido na alínea b) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso.

(b) Não comprova possuir, no mínimo, curso superior que não confira licenciatura (bacharelato), devidamente reconhecido, em Química. Requisito exigido na alínea b) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso.

(c) Não juntou certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.

(d) Não possui carta de condução de veículos ligeiros. Requisito exigido na alínea c) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso.

(e) Requerimento entregue fora do prazo estipulado no aviso de abertura do concurso.

(f) Não juntou certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, com a data de conclusão da mesma, de acordo com o estipulado no aviso de abertura do concurso.

(g) Não juntou os documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso (certificado de habilitações, fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros e fotocópia do bilhete de identidade).

11 de Dezembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 32510/2008

Por despacho de 2008.09.29 do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária Dr. Pedro do Carmo:

Teresa Maria dos Santos Gaspar Duarte, tesoureira do quadro da ex-Escola de Pesca e da Marinha de Comércio, a exercer funções em regime de requisição no Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, provida automaticamente como especialista auxiliar de escalão 4 no quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a 01.12.2008. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Despacho (extracto) n.º 32511/2008

Por despacho do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios de 10 de Dezembro de 2008:

Licenciada Luísa Isabel Aboim Inglez, técnica superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, nomeada assessora do mesmo quadro de pessoal, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto nas al. a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2008. — O Director, *Domingos Soares Farinho*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 32512/2008

Rui Manuel Cardoso Gonçalves, técnico-profissional especialista, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso interno de acesso circunscrito para a categoria de técnico-profissional especialista principal, da mesma carreira, ficando exonerado do lugar anteriormente ocupado, com efeitos à data de aceitação.

(Não carece de fiscalização prévia do TC).

11 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 32513/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 2 de Dezembro de 2008, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 e do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, mantida em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2007, de 28 de Dezembro, foi o assessor Eng.º João António Soares da Silva Matos, pertencendo ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeado na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, da mesma carreira.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 30192/2008

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 4 de Dezembro de 2008, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Maria de Fátima Morais Pires Lopes Baltazar, chefe de secção do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferida para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 2 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 30193/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 4 de Dezembro de 2008, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foram, Nadine Leonor Oliveira Azevedo Correia, assessora principal, Manuel José Correia, assessor, José Carlos Freitas Garcia da Rosa, assessor, Eurico Augusto Fonseca Monteiro, técnico superior principal, António Manuel Pires Vaz, técnico superior de 1.ª classe e Alcina Esteves Alves Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe, todos do quadro privativo da ex-CCRN/GAT's, transferidos para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 02 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Louvor n.º 835/2008

No momento em que a Senhora Eng.ª Teresa de Montalvão Freitas Ponce de Leão cessa funções, por motivo de aposentação, cumpre

prestar público louvor pelo relevante trabalho que, ao longo dos anos, desenvolveu no âmbito da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e das entidades a que esta sucedeu, em prole do ordenamento do território e do adequado desenvolvimento urbano. Levou a cabo as tarefas de que foi incumbida com elevados rigor, zelo e sentido de lealdade, manifestando notáveis conhecimentos técnicos, que sempre cuidou de actualizar e aperfeiçoar.

20 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Carlos Lage*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 30194/2008

Maria Rosa Taborda Fradinho, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em exercício de funções, em comissão de serviço, no cargo de Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), cessa a referida comissão, com efeitos a 16 de Novembro de 2008, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento a que foi nomeada, em 17 do mesmo mês, em cargo idêntico noutra Organização.

17 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Rectificação n.º 2787/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 29152-B/2008, no *Diário da República* n.º 237, 2.ª série, 2.º suplemento, de 9 de Dezembro de 2008, página 49512-(6), referente ao concurso interno de acesso misto para vigilante da natureza de 1.ª classe, rectifica-se o seguinte:

No 1.º parágrafo, onde se lê:

«o concurso interno de acesso misto para provimento de 39 lugares na categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, da carreira de Vigilante da Natureza do quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza, constante do anexo à Portaria 1194/2001, de 16/10.»

deve ler-se:

«o concurso interno de acesso misto para provimento de 40 lugares na categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, da carreira de Vigilante da Natureza do quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza, constante do anexo à Portaria 1194/2001, de 16/10.»

12 de Dezembro de 2008. — A Directora, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Consumidor

Despacho n.º 32514/2008

Na sequência da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2007, foi conferido à Técnica Superior Principal, Mafalda da Costa Cabral de Siqueira de Saldanha, a menção de Excelente, menção que, por imperativo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei 10/2004, de 22 de Março, confere aos funcionários o direito de promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo em conta que a funcionária preenche os requisitos necessários para a promoção na respectiva carreira, determino, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a promoção em reconhecimento de excelência, e independentemente de concurso, de Mafalda da Costa Cabral de Siqueira de Saldanha, do Quadro do

ex-Instituto do Consumidor, actual Direcção-Geral do Consumidor, na Categoria de Assessor (escalon 1, índice 610).

4 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 32515/2008

O Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de Fevereiro, integrou, conforme n.º 3 do seu artigo 6.º, a distribuição e comercialização de gases de petróleo liquefeitos (GPL) no conceito de serviço público essencial, nos termos da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro e Lei n.º 24/2008, de 2 de Junho, passando assim a serem-lhe aplicáveis as disposições relativas à devolução de cauções do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007 de 2 de Abril.

Não tendo ainda sido definida a divisão de competências entre a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e a Direcção-Geral de Energia e Geologia em matéria regulatória, prevista no artigo 26.º do mencionado Decreto-Lei n.º 31/2006, mas sendo a DGEG a entidade responsável pelo reconhecimento das entidades exploradoras de redes e ramais de GPL, que vêm exercendo as funções de entidades distribuidoras e de entidades comercializadoras de GPL, compete à DGEG dar execução às disposições relativas à devolução de cauções.

Tem-se em conta que a legislação a que agora se dá execução tem referências temporais que devem sofrer uma translação para adaptação à data de publicação do Decreto-Lei n.º 31/2006 que integrou o GPL nesta disciplina.

O presente despacho foi submetido a parecer da ERSE e foi sujeito a consulta pública no site da DGEG.

Nestes termos:

1 — Tendo em atenção que o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de Fevereiro, inseriu no conceito de serviço público essencial o fornecimento de GPL canalizado, aprovo o plano de devolução das cauções prestadas pelos consumidores às entidades distribuidoras e comercializadoras de gases de petróleo liquefeitos (GPL) canalizados, como previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007 de 2 de Abril, que constitui o anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O plano referido no número anterior estabelece também os procedimentos para efectuar o depósito, em conta à ordem da Direcção-Geral do Consumidor, dos montantes referentes às cauções que não forem reclamadas.

12 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

ANEXO

Plano de devolução de cauções prestadas pelos consumidores às entidades distribuidoras de GPL canalizado

Artigo 1.º

Objecto e Âmbito

1 — O presente plano tem por objecto a devolução das cauções, detidas pelas entidades distribuidoras de gases de petróleo liquefeitos (GPL) canalizados e prestadas pelos consumidores que lhes contrataram o fornecimento gás, o qual constitui serviço público essencial sujeito ao disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro e Lei n.º 24/2008, de 2 de Junho, conforme n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de Fevereiro.

2 — Este plano de devolução de cauções dá aplicação ao estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2007 de 2 de Abril.

Artigo 2.º

Prazo e procedimentos da devolução

1 — As entidades distribuidoras de GPL canalizado, adiante designadas por “prestador do serviço”, deverão efectuar a devolução dos montantes respeitantes às cauções que detenham até 60 dias após a data de publicação do presente despacho.

2 — O prestador do serviço deve proceder à devolução das cauções com observação dos procedimentos indicados nos artigos seguintes.